



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº 1.901 DE 05 DE SETEMBRO DE 2019.

Autoriza o Município de Santa Cruz da Conceição a receber em doação área de terra e dá outras providências.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF, Prefeita Municipal de Santa Cruz da Conceição, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber em doação 0,2876 ha de área de terra com encargos, conforme descrição abaixo, da Matrícula nº 39.901, de propriedade dos Srs. JOSE ANTONIO DE OLIVEIRA, casado com MARIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, MARIA APARECIDA DONIZETE DE OLIVEIRA HUNGLOUBE, casada com ANTONIO CARLOS HUNGLOUBE, FRANCISCO DE OLIVEIRA PRETO, casado com ROSELI ROZIM DE OLIVEIRA PRETO, DORIVAL DE OLIVEIRA PRETO, casado com JANETE ORLANDINI DE OLIVEIRA PRETO, EUGÊNIO NATAL DE OLIVEIRA PRETO, casado com MARIA DE LOURDES FONROZO DE OLIVEIRA PRETO, CELIO DE OLIVEIRA PRETO e MARISA DE OLIVEIRA PRETO, que fazem parte do incluso Projeto de Lei de doação e Memorial descritivo:

ph



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **DPL-M-0973**, de coordenadas (Longitude: $-47^{\circ}25'16.374''$, Latitude $-22^{\circ}05'02.709''$ e Altitude: 674,51m); localizado na divisa de Uma faixa de Terras matrícula: 4.282, com a Gleba 6, origem na matrícula: 39.901; deste segue confrontando com Uma faixa de Terras matrícula: 4.282 (C.R.I. de Pirassununga), propriedade do D.E.R. (Departamento de Estrada de Rodagem), com os seguintes azimutes e distâncias: $114^{\circ}16'$ e 12,64 m até o vértice **A34-M-0120**, (Longitude: $-47^{\circ}25'15.972''$, Latitude $-22^{\circ}05'02.878''$ e Altitude: 674,00m); localizado no Km 200+435,46m, segue confrontando com a faixa de domínio da Rodovia Anhanguera SP - 300, a 25,00 metros do seu eixo, propriedade do D.E.R. (Departamento de Estradas de Rodagem); com os seguintes azimutes e distâncias: $165^{\circ}05'$ e 66,44 m até o vértice **A34-M-0121**, (Longitude: $-47^{\circ}25'15.376''$, Latitude $-22^{\circ}05'04.965''$ e Altitude: 674,18m); $163^{\circ}41'$ e 69,84 m até o vértice **A34-M-0122**, (Longitude: $-47^{\circ}25'14.692''$, Latitude $-22^{\circ}05'07.144''$ e Altitude: 673,49m); localizado no Km 200+300,41m, segue confrontando com a faixa de domínio da Estrada Municipal - SCN - 341, a 5,00 metros do seu eixo, propriedade do município de Santa Cruz da Conceição, com os seguintes azimutes e distâncias: $201^{\circ}00'$ e 17,04 m até o vértice **A34-M-0123**, (Longitude: $-47^{\circ}25'14.905''$, Latitude $-22^{\circ}05'07.661''$ e Altitude: 670,21m); $232^{\circ}55'$ e 16,28 m até o vértice **A34-M-0124**, (Longitude: $-47^{\circ}25'15.358''$, Latitude $-22^{\circ}05'07.980''$ e Altitude: 670,46m); $269^{\circ}59'$ e 25,17 m até o vértice **A34-M-8257**, (Longitude: $-47^{\circ}25'16.236''$, Latitude $-22^{\circ}05'07.980''$ e Altitude: 674,81m); deste, segue confrontando com a Gleba 6,



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

origem na matrícula: 39.901, propriedade de Célio de Oliveira Preto, Dorival de Oliveira Preto, Maria Aparecida Donizeti de Oliveira Hungloubé, Roseli Rozim de Oliveira Preto, Marisa de Oliveira Preto, Eugênio Natal de Oliveira Preto e José Antonio de Oliveira, com os seguintes azimutes e distâncias: 44°01' e 5,77 m até o vértice **A34-M-8256**, (Longitude: -47°25'16.095", Latitude -22°05'07.845" e Altitude: 674,56m); 26°01' e 5,75 m até o vértice **A34-M-8255**, (Longitude: -47°25'16.007", Latitude -22°05'07.677" e Altitude: 674,48m); 13°09' e 25,81 m até o vértice **A34-M-8254**, (Longitude: -47°25'15.802", Latitude -22°05'06.860" e Altitude: 674,43m); 05°28' e 25,80 m até o vértice **A34-M-8253**, (Longitude: -47°25'15.716", Latitude -22°05'06.025" e Altitude: 674,28m); 357°42' e 25,80 m até o vértice **A34-M-8252**, (Longitude: -47°25'15.752", Latitude -22°05'05.187" e Altitude: 674,41m); 349°57' e 25,81 m até o vértice **A34-M-8251**, (Longitude: -47°25'15.909", Latitude -22°05'04.361" e Altitude: 674,59m); 345°18' e 52,54 m até o vértice **DPL-M-0973**, (Longitude: -47°25'16.374", Latitude -22°05'02.709" e Altitude: 674,51m); deste, segue confrontando com , com os seguintes azimutes e distâncias: e m até o vértice **DPL-M-0973**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA
CONCEIÇÃO**
ESTADO DE SÃO PAULO

(Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Art. 2º - Caberá ao Município a manutenção da estrada municipal SCN-341.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 05 de setembro de 2019.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO LANDGRAF
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada e afixada nos lugares de costume nesta Prefeitura, publicada no diário Oficial do Município de Santa Cruz da Conceição.

Eunice A. Carvalho Baldin
Secretária da Prefeitura